



Decreto Nº 3247 - de 25 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.755,88 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.755,88 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - R\$ 16.858,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 16.858,08

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 16.858,08

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 897,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 897,80

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 897,80

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 17.755,88

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 17.755,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - R\$ 16.858,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 16.858,08

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 16.858,08

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - R\$ 897,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 897,80

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 897,80

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 17.755,88

Total Geral Anulado - - - - R\$ 17.755,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**

Publicado no Quadro de Aviso da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 25 / 05 / 20 26

[Assinatura]
Assinatura do Servidor